



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

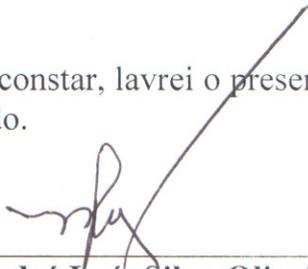
– Aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), na Rua Genésio Constantino, 170, CDH Durvalino Cintra Bonfim, em São João de Iracema-SP compareci, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao mandado nº 204.2022/001671-1 expedido nos autos do Processo nº 1000101-24.2022.8.26.0204 em que Márcia Rodrigues dos Santos Silva promove contra Ecléia Borges Ferreira em trâmite pelo Juizado Especial Cível deste juízo, valor de R\$3.847,13, e, aí sendo, após observadas as formalidades legais, efetuei a “**Penhora**” sobre o bem, a seguir descritos:

– **Uma motocicleta marca Suzuki, modelo Intruder 125, placa BVL-7174, cor preta, ano de fabricação e modelo 2008, chassi final 08806, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação R\$ 6.000,00(Seis mil reais) (Fonte: Tabela fipec/estado de conservação).**

– Realizada a Penhora, independente de aceitação, nomeei Depositária do bem acima descrito a executada, a **Sr^a Ecléia Borges Ferreira**, maior, brasileira, RG 29.430.970-6, CPF 310.508.528-93, residente e domiciliada no endereço supra.

– O referido é verdade e lanço fé.

– Para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



André Luís Silva Oliveira
Oficial de Justiça



Ecléia Borges Ferreira
Depositária